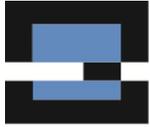


SCHEUERMANN + HEILIG

Performing Perfection

CÓDIGO DE CONDUTA E BOAS PRÁTICAS PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

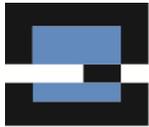
Elaborado	Aprovado	Código	CDP 01
Jurídico SHB	Marco Croitor Gerente Geral	Revisão	01
		Data	04/11/2022



CÓDIGO DE CONDUTA – DADOS PESSOAIS

1. Objetivo e Aplicabilidade3
2. Termos e Definições3
3. Detalhes do Padrão de Conduta4
4. Impactos por Violação.....5
5. Princípios de Proteção de Dados.....6
6. Conformidade com os Princípios de Proteção de Dados7

Elaborado	Aprovado	Código	CDP 01
Jurídico SHB	Marco Croitor Gerente Geral	Revisão	01
		Data	04/11/2022

**CÓDIGO DE CONDUTA – DADOS PESSOAIS****1. OBJETIVO E APLICABILIDADE**

A SCHEUERMANN + HEILIG DO BRASIL T.P.E.D.M. LTDA. (“SHB”) é comprometida em proteger o tratamento, privacidade e confidencialidade de Dados Pessoais relacionados a seus funcionários, clientes, parceiros de negócios e outros indivíduos identificáveis.

As políticas, diretrizes e ações da SHB apoiam esse compromisso com a proteção de Dados Pessoais. Todos os funcionários, contratados e agentes da SHB têm uma responsabilidade pessoal pelo cumprimento desta norma no desenvolvimento de suas responsabilidades na SHB.

Este Código estabelece os requisitos mínimos e deve orientar todos os funcionários, contratados e agentes da SHB. Diretrizes e práticas suplementares serão desenvolvidas conforme necessário para atender aos requisitos legais, sendo que tais diretrizes e práticas suplementares podem fornecer padrões de privacidade e proteção mais rígidos ou específicos do que os estabelecidos neste Código.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES

2.1. “Código” significa este Código de Conduta e Boas Práticas – Proteção de Dados Pessoais.

2.2. “Operadores” ou “Suboperadores” significa a pessoa jurídica, de direito público ou privado, que trata os dados pessoais por conta e ordem do Controlador

“Agente” significa qualquer terceiro contratado pela SHB que tratará Dados Pessoais em nome da SHB.

2.3. “Controlador” significa a pessoa física ou jurídica, autoridade pública ou órgão que determina os fins e os meios de tratamento dos dados pessoais.

2.4. “LGPD” significa a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil.

2.5. “SHB” ou “Empresa” significa a SCHEUERMANN + HEILIG DO BRASIL T.P.E.D.M. LTDA.

2.6. “Dados Pessoais” significa qualquer informação sobre uma pessoa física identificada ou identificável. Uma pessoa identificável é aquela que pode ser identificada, direta ou indiretamente, por referência a um número de identificação, data, localização, identificadores online ou a um ou

Elaborado	Aprovado	Código	CDP 01
Jurídico SHB	Marco Croitor Gerente Geral	Revisão	01
		Data	04/11/2022

**CÓDIGO DE CONDUTA – DADOS PESSOAIS**

mais fatores específicos à identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa.

Exemplos de dados que podem permitir este tipo de identificação no contexto laboral incluem: dados de identificação (como nome, endereço, data e local de nascimento, fotografia); detalhes de contato (como número de telefone, e-mail, endereço); identificadores nacionais (como números de identidade, números de identificação fiscal/de segurança social, número da carteira de motorista, número do passaporte); educação e treinamento (história educacional, qualificação e experiência profissional, organizações profissionais, publicações); e status profissional (como cargo, posição, localização).

Exemplos de dados que podem permitir esse tipo de identificação em um contexto de cliente ou consumidor incluem nome e detalhes de contato em nosso banco de dados ERP, endereços de e-mail, endereço IP, assinaturas de boletins informativos e preferências de marketing.

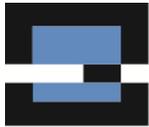
2.7. "Tratamento" ou "Processamento" significa qualquer operação ou conjunto de operações realizadas sobre os Dados Pessoais, seja ou não por meios automáticos, tais como coleta, registro, organização, classificação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, disseminação, transferência, acesso remoto ou disponibilização de outra forma, alinhamento ou combinação, bloqueio, apagamento ou exclusão. Essencialmente, o termo "tratamento" abrange tudo o que você pode fazer com as informações pessoais.

2.8. "Dado Sensível" é um subconjunto de Dados Pessoais que contém informações relacionadas à raça ou origem étnica de uma pessoa, opiniões políticas, crenças religiosas ou filosóficas, filiação sindical, dados genéticos, dados biométricos (para identificar uma pessoa), dados de saúde e dados sobre vida sexual ou orientação sexual. Às vezes, isso é conhecido como dados de "categoria especial".

3. DETALHES DOS PADRÕES DE CONDUTA

A SHB respeita a privacidade de seus funcionários e terceiros, como clientes, parceiros de negócios, vendedores, prestadores de serviços, fornecedores, ex-funcionários e candidatos a emprego, e reconhece a necessidade de proteção e gerenciamento adequados de Dados Pessoais.

Elaborado	Aprovado	Código	CDP 01
Jurídico SHB	Marco Croitor Gerente Geral	Revisão	01
		Data	04/11/2022

**CÓDIGO DE CONDUTA – DADOS PESSOAIS**

Ao coletar Dados Pessoais diretamente de indivíduos, a Empresa se esforça para fornecer um aviso claro e apropriado, conforme exigido pela LGPD, cujo aviso deve, no mínimo, incluir informações como que tipos de elementos de Dados Pessoais estão sendo coletados e a finalidade do Tratamento de Dados Pessoais.

Geralmente, a Empresa oferece aos indivíduos uma escolha sobre como processamos os Dados Pessoais, incluindo a oportunidade de optar por cancelar o Tratamento posterior ou, em certas circunstâncias, optar por participar do Tratamento.

No que se refere à transferência de Dados Pessoais para um Agente ou Controlador, a SHB se esforça para tomar as medidas cabíveis e apropriadas para garantir que tais transferências sejam o mais seguras possível. Além disso, as transferências de informações pessoais podem ocorrer apenas com o consentimento, conhecimento prévio dos indivíduos ou de acordo com os casos permitidos por lei.

A SHB toma medidas técnicas e organizacionais razoáveis e apropriadas para proteger os Dados Pessoais contra perda, uso indevido e acesso não autorizado, divulgação, alteração e destruição, levando em consideração os riscos envolvidos no Tratamento e a natureza dos Dados Pessoais.

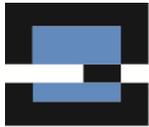
A Empresa só processará Dados Pessoais de forma compatível com a finalidade para a qual foram coletados, e de acordo com as instruções legítimas do Controlador no caso de a SHB atuar como um Operador, ou posteriormente autorizado pelo indivíduo. A SHB deve tomar medidas para ajudar a garantir que os Dados Pessoais sejam precisos, confiáveis, atuais e relevantes para o uso pretendido.

A Empresa fornece aos indivíduos acesso razoável às suas informações pessoais para fins de correção, alteração, transferência de portabilidade, anonimato ou exclusão dessas informações onde elas são imprecisas ou foram processadas em violação aos princípios de privacidade de dados da SHB, na medida exigida pela LGPD.

4. IMPACTOS POR VIOLAÇÃO

Uma violação da proteção de dados pode ter um impacto significativo na reputação de uma empresa. Além de danos à reputação, as organizações que violam as leis de proteção de dados podem ser multadas, de acordo com a LGPD, a até 2% do faturamento anual global, limitado a R\$

Elaborado	Aprovado	Código	CDP 01
Jurídico SHB	Marco Croitor Gerente Geral	Revisão	01
		Data	04/11/2022

**CÓDIGO DE CONDUTA – DADOS PESSOAIS**

50 milhões. Além das multas regulatórias, os indivíduos também podem mover uma ação judicial contra a Empresa por violação de sua proteção de dados.

Nem todas as violações resultarão automaticamente em multas, mas, como organização, respeitamos as informações pessoais e os direitos de proteção de dados de todos os indivíduos.

Espera-se que todos os funcionários e trabalhadores temporários cumpram este padrão de comportamento. Violações a este Código serão levadas a sério e podem resultar em ações disciplinares.

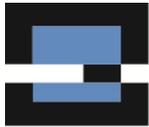
Os colaboradores que tomarem conhecimento de eventual descumprimento a esse respeito poderão entrar em contato com a equipe de proteção de dados da SHB através do seguinte e-mail: dpo@shdobrasil.com.br.

5. PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO DE DADOS

Como organização, devemos nos certificar de que:

- Temos o direito legal de processar as informações ao abrigo da LGPD ("fundamentos legais");
- Somos transparentes com os indivíduos sobre quais Dados Pessoais nós processamos e por quê ("transparência");
- Não usamos Dados Pessoais para qualquer propósito diferente daquele para o qual foram coletados ("limitação de finalidade");
- Coletamos os Dados Pessoais mínimos necessários para a finalidade à qual são coletados ("minimização");
- Mantemos os Dados Pessoais precisos e atualizados ("exatidão");
- Respeitamos os direitos do titular dos dados (consulte a Política de Proteção de Dados para obter mais informações sobre esses direitos) ("direitos do titular dos dados");
- Mantemos os Dados Pessoais seguros tanto ao usar internamente quanto ao compartilhar com terceiros ("segurança");

Elaborado	Aprovado	Código	CDP 01
Jurídico SHB	Marco Croitor Gerente Geral	Revisão	01
		Data	04/11/2022

**CÓDIGO DE CONDUTA – DADOS PESSOAIS**

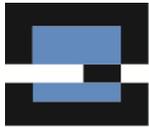
- Só transferimos dados para fora do país ou região geopolítica, conforme aplicável, se tivermos implementado estruturas apropriadas para a transferência de dados ("transferência de dados"); e
- Incorporamos a conformidade de proteção de dados (ou seja, conformidade com os princípios acima) em qualquer novo projeto que envolva Tratamento de Dados Pessoal ou novo uso de Dados Pessoal ("proteção de dados desde o início").

6. CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO DE DADOS

Devemos Processar Dados Pessoais apenas se permitido pela LGPD para fazê-lo. Os principais motivos dessa lei que nos permite processar Dados Pessoais são os seguintes:

- Para a execução de um contrato com o indivíduo ou para a execução de etapas anteriores à celebração de um contrato a pedido do titular dos dados;
- Para cumprir uma obrigação legal (por exemplo, como empregador, podemos ser solicitados a processar certas informações sobre funcionários);
- Para proteger os interesses vitais do indivíduo (por exemplo, se houver uma emergência médica);
- Para os interesses legítimos da Empresa ou de terceiros, mas apenas quando tais interesses não sejam em detrimento dos direitos do indivíduo, por exemplo, quando houver potencial benefício comercial para a Empresa, mas houver exposição significativa na privacidade do indivíduo;
- Para o exercício regular de direitos, inclusive em processo judicial, administrativo e/ou arbitral; e/ou
- O indivíduo deu seu consentimento claro e expresso (embora isso só deva ser solicitado se um ou mais dos outros fundamentos acima não se aplicarem).
- Há especificações legais adicionais para o Tratamento de Dados Sensíveis. Você não deve coletar ou usar nenhum Dado Sensível, a menos que tenha sido revisado e aprovado pelo departamento responsável da SHB.

Elaborado	Aprovado	Código	CDP 01
Jurídico SHB	Marco Croitor Gerente Geral	Revisão	01
		Data	04/11/2022

**CÓDIGO DE CONDUTA – DADOS PESSOAIS****6.1. Utilização do consentimento**

Como mencionado acima, o consentimento nem sempre será necessário para Tratar Dados Pessoais e só deve ser invocado se nenhum outro fundamento estiver disponível. No entanto, nas circunstâncias em que é necessário utilizar-se do consentimento, devemos ter certeza de que o consentimento é:

- Dado afirmativamente (como marcar uma caixa ou assinar um documento) - não podemos confiar na 'inação' como forma de obter consentimento (por exemplo, sem caixas pré-marcadas);
- Fornecido livremente e passível de ser retirado a qualquer momento - deve ser tão fácil de retirar quanto para dar o consentimento;
- Não 'vinculado', ou seja, não condicionado à aceitação de serviços/ofertas; e
- Documentado para demonstrar que obtivemos o consentimento legalmente.

6.2. Transparência, limitação e minimização da finalidade

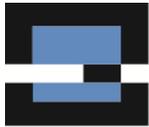
Você deve decidir quais Dados Pessoais são necessários para o propósito pretendido e coletar apenas as informações mínimas necessárias para esse propósito.

Antes ou o mais rápido possível após a coleta de qualquer Dado Pessoal, devemos fornecer ao indivíduo em questão um aviso de privacidade. Um aviso de privacidade deve conter certas informações, conforme exigido pela LGPD. Um exemplo de aviso de privacidade é a nossa Declaração de Privacidade do site. Também temos um aviso de privacidade que cobre o Processamento de Dados Pessoais sobre nossos funcionários e está disponível [incluir hiperlink].

Os Dados Pessoais só devem ser retidos pelo tempo necessário para a finalidade para a qual foram coletados. Devemos descrever em avisos de privacidade por quanto tempo pretendemos manter os Dados Pessoais para os fins relevantes.

Se você tiver alguma dúvida sobre o modelo de avisos de privacidade ou precisar de ajuda para criar um aviso, entre em contato com o departamento responsável da SHB.

Elaborado	Aprovado	Código	CDP 01
Jurídico SHB	Marco Croitor Gerente Geral	Revisão	01
		Data	04/11/2022

**CÓDIGO DE CONDUTA – DADOS PESSOAIS**

Se os Dados Pessoais se destinarem a ser usados para quaisquer fins diferentes daqueles que foram descritos para o indivíduo em um aviso de privacidade, isso deve ser analisado e aprovado pelo departamento responsável da SHB.

6.3. Precisão

Devemos manter os Dados Pessoais corretos. Isso significará, em cada contexto, considerar como os Dados Pessoais serão atualizados regularmente.

Isso pode ser, por exemplo, por sistemas de autoatendimento, exercícios regulares de verificação ou fornecimento de informações aos indivíduos para que eles saibam quem contatar se seus dados mudarem.

6.4. Direitos do titular dos dados

Indivíduos sobre os quais processamos Dados Pessoais (incluindo você) têm o direito de exercer certos direitos em relação às suas próprias informações. Para qualquer dúvida, entre em contato com o departamento responsável da SHB.

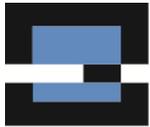
Se as informações pessoais de um indivíduo forem compartilhadas com terceiros ou se um terceiro compartilhar as informações pessoais com a SHB, somos obrigados a nos certificar de que haja um mecanismo para comunicarmos uns com os outros sobre quaisquer solicitações de restrição, exclusão ou correção das informações pessoais, a menos que isso seja impossível ou envolva um esforço desproporcional.

Segurança.

Devemos manter as informações pessoais seguras e protegê-las de qualquer acesso não autorizado, perda acidental, dano ou destruição. Você deve certificar-se de estar familiarizado e seguir nossas políticas e procedimentos de segurança, que são projetados para proteger nossos sistemas de TI, nossas instalações e dados dentro deles.

Se os Dados Pessoais forem coletados para uma finalidade, sempre considere se poderíamos atingir a mesma finalidade com dados anônimos. Caso contrário, sempre que possível, as informações pessoais devem ser pseudonimizadas (ou seja, mascaradas, em hash ou ocultadas de outra forma) e/ou criptografadas. Quanto mais confidenciais ou sensíveis forem as informações pessoais, maiores serão os padrões de segurança para protegê-las.

Elaborado	Aprovado	Código	CDP 01
Jurídico SHB	Marco Croitor Gerente Geral	Revisão	01
		Data	04/11/2022

**CÓDIGO DE CONDUTA – DADOS PESSOAIS**

Os Dados Pessoais não devem ser compartilhados com ninguém ou qualquer outra organização (incluindo nossos prestadores de serviços), a menos que acordos contratuais apropriados tenham sido colocados em vigor ou a divulgação seja permitida de outra forma pela LGPD.

Se você precisar compartilhar informações pessoais fora da SHB, você deve primeiro verificar se os acordos contratuais ou previsões legais estão em vigor ou se a transferência e divulgação são permitidas pela LGPD. Isso pode ser verificado com o departamento responsável da SHB.

Se nenhum contrato estiver em vigor, você pode usar o contrato padrão de processamento de dados da SHB, o qual poderá ser solicitado ao departamento responsável da SHB.

Antes de usar qualquer provedor terceirizado, que manterá ou terá acesso a Dados Pessoais em nosso nome, devemos primeiro realizar a devida diligência para verificar se eles atendem aos nossos padrões de proteção de dados para Dados Pessoais e estão em conformidade com a LGPD. Por favor, encaminhe as solicitações de assistência para diligência devida ao departamento responsável da SHB.

6.5. Transferências de dados.

Conforme mencionado acima, Dados Pessoais não podem ser transferidos para fora do país, a menos que a transferência seja:

- Para um país aprovado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, como tendo leis de proteção de dados adequadas para proteger as informações pessoais; ou
- Para uma organização que tenha celebrado um contrato de transferência de dados conosco (com base nos contratos padrão aprovados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados).
- Se você estiver ciente de qualquer transferência de Dado Pessoal sem que haja pelo menos um dos mecanismos acima ou se desejar confirmar se um dos mecanismos acima está ou não presente quando da transferência, entre em contato com o departamento responsável da SHB.

6.6. Proteção de dados e avaliações de impacto.

Devemos incorporar os mecanismos de conformidade de proteção de dados em nossos processos e sistemas desde o início de cada projeto ou operação. Para fazer isso, é importante que todos os

Elaborado	Aprovado	Código	CDP 01
Jurídico SHB	Marco Croitor Gerente Geral	Revisão	01
		Data	04/11/2022



CÓDIGO DE CONDUTA – DADOS PESSOAIS

funcionários tenham um bom entendimento das obrigações de proteção de dados (conforme estabelecido neste Código).

Em algumas circunstâncias (especialmente quando a atividade é de "alto risco"), a LGPD exigirá que realizemos uma "avaliação de impacto da proteção de dados" formal em relação ao nosso Processamento de Dados Pessoais.

Tal avaliação envolve documentar como podemos cumprir a LGPD e mitigar potenciais riscos à privacidade dos indivíduos.

Em alguns casos, pode não ser obrigatório, nos termos da LGPD, realizar uma avaliação de impacto da proteção de dados. No entanto, você deve considerar a realização de uma avaliação em qualquer caso para qualquer novo uso de Dados Pessoais (incluindo quando coletar novos tipos de dados ou colocar os dados existentes para novos usos), pois isso nos ajudará a cumprir não apenas a proteção de dados desde o início, mas também a LGPD.

Elaborado	Aprovado	Código	CDP 01
Jurídico SHB	Marco Croitor Gerente Geral	Revisão	01
		Data	04/11/2022